



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.980, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 7.000,00.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

03.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
0301.04.122.0010.2025 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 64 R\$ 2.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
1001.20.511.0060.2095 – Manutenção de Poços e Redes D'água
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 276 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

03.01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
0301.04.122.0010.2025 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo
3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 65 R\$ 2.000,00

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
1001.20.511.0060.2095 – Manutenção de Poços e Redes D'água
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 279 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e cinco.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)
Em 27 / 06 / 2005

